



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.792, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
MOTO CLUBE ASAS DO DELTA e
toma outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE ASAS DO DELTA, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, que visa promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista, que tem por finalidade participar sempre que possível de atividades sociais e cívicas dentre outras atividades regidas neste estatuto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 27 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

